



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5.769, DE 24 DE ABRIL DE 2019

*“Institui os valores das Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos referentes à Vigilância Sanitária, dispondo sobre multas por transgressões aos preceitos estabelecidos.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos referente à Vigilância Sanitária, que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia administrativa, será calculada de acordo com a Tabela anexa a presente lei.

**§ 1º** As taxas deverão ser recolhidas quando do início das atividades, renovação ou emissão de 2ª via de Licença de Funcionamento e alterações diversas.

**§ 2º** O Microempreendedor Individual – MEI, estabelecido no Município, está isento do pagamento das taxas, consoante a Lei Municipal nº 3.036, de 09 de outubro de 1998.

**Art. 2º** As Licenças de Funcionamento passam a vigorar a partir da data do deferimento da solicitação, tendo validade de (1) um ano, podendo ser revalidada por períodos iguais e sucessivos, mediante solicitação.

**Art. 3º** As multas a serem aplicadas com decorrência das transgressões aos preceitos estabelecidos pelas normas de Vigilância Sanitária serão graduadas entre os valores: mínimo de 240 (duzentos e quarenta), médio de 480 (quatrocentos e oitenta) e máximo de 960 (novecentos e sessenta) Unidades Fiscais do Município de Itapira – UFMI, segundo gravidade da infração.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Leis nº 5.243 e 5.244, ambas de 27 de fevereiro de 2014 e Lei nº 3.115, de 16 de julho de 1999.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, 24 de abril de 2019.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS**  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO

### TABELA

Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos em UFMI's - Unidade Fiscal do Município de Itapira, quando do início das atividades, renovação ou emissão de 2ª via de Licença de Funcionamento e alterações diversas, referente ao Código da Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE/IBGE.

#### 01- INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor em UFMI
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	957
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	957
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	957
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito.	957
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	957
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	957
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	957
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis: – por indústria – por sorveteria	957 383
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	957
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	957
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	957
1063-5/00	Produção de farinha de mandioca e derivados	957
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleo de milho	957
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	957
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	957
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	957
1069-4/00	Moagem de fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente	957
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	957
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	957
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (Dextrose) e de beterraba	957
1081-3/01	Beneficiamento de café	957
1081-3/02	Torrefação e moagem do café	957
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	957
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	957
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	383
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	383
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	383
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	383
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	383
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	957
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	383



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	957
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	383
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão	957
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	957
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	957
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	957
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	957
<b>02 - INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL</b>		
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	957
<b>03 - INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS</b>		
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	957
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	957
2019-3/99	Fabricação de outros produtos inorgânicos não especificados	957
<b>04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS</b>		
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	957
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	957
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	957
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes esmaltes e lacas	957
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	957
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	957
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	957
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	957
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	957
<b>05 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE</b>		
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	957
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	957
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	957
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	957
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório	957
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico cirúrgico, odontológico e laboratório	957
3250-7/03	Fabricação de Aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda.	957
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos, aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	957
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia: – para fabricação – para unidades de esterilização	957 670
3250-7/07	Fabricação artigos ópticos	957
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	957
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	287



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES</b>		
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	957
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	957
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	957
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	957
<b>07- INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS</b>		
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	957
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	957
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	957
<b>08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS</b>		
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	957
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	957
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	957
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	957
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	957
<b>09 - INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS</b>		
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	957
<b>10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS</b>		
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios	287
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	287
<b>11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS</b>		
4621-4/00	Comércio atacadista café em grão	383
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	383
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	383
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	383
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas - beneficiados	383
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	383
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas – beneficiados, farinhas, amidos e féculas com atividade de fracionamento associada	383
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	383
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	383
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	383
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	383
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	383
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	383
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	383
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	383
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	383
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	383



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	383
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	383
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	383
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	383
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	383
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	383
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	383
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	383
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	383
<b>15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE</b>		
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios	383
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	383
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	383
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças	383
<b>16 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES</b>		
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	383
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	383
<b>17- COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS</b>		
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	383
<b>18- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS</b>		
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano:	383
<b>21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS</b>		
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados	670
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados	670
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	287
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	287
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	287
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	192
4722-9/01	Comércio varejista de carnes – açougues	287
4722-9/02	Peixaria	287
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	192
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	192
4729-6/02	Comércio Varejista de mercadorias em lojas de conveniência	192
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	192
5611-2/01	Restaurante e similares	383
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	383



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	287
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	50
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	957
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	383
5620-1/03	Cantina - serviço de alimentação privativo	287
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	383
<b>26 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS</b>		
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	287
<b>28 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS</b>		
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas:	498
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	598
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos:	398
<b>30 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO</b>		
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	287
<b>40 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE</b>		
5211-7/01	Armazéns gerais – Emissão de Warrant	287
5211-7/99	Depósito de mercadorias para terceiros - exceto armazéns gerais e guarda móveis	287
<b>50 - TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE</b>		
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	335
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.	335
<b>60 - CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>		
8122-2/00	Controle de pragas urbanas	383
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	383
<b>70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>		
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências: - até 50 leitos	383
	- de 51 a 250 leitos	670
	- mais de 250 leitos	957
	- Dispensários de Medicamentos	287
	- Farmácias Hospitalares	478
8610-1/02	- Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	383
	- Dispensários de medicamentos	287
8621-6/01	UTI Móvel	383
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências - exceto por UTI móvel	383
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	383
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	287
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	143
8630-5/04	Atividade odontológica	143
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	287
8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida	287
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	287
8640-2/02	Laboratórios clínicos	287
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	478
8640-2/04	Serviços de tomografia	383
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia	383
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	383
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante - exceto ressonância magnética	383
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico, ECG, EEG e outros exames análogos	383
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	383
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	383
8640-2/11	Serviços de radioterapia	383
8640-2/12	Serviços de Hemoterapia:	383
8640-2/13	Serviços de litotripsia	383
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	239
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente	383
8650-0/01	Atividades de enfermagem	95
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	95
8650-0/03	Atividade de psicologia e psicanálise	95
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	95
8650-0/05	Atividades de Terapia Ocupacional	95
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	95
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	95
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	95
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	239
8690-9/03	Atividades de acupuntura	95
8690-9/04	Atividades de podologia	95
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	335
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	287
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	287
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	287
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	335
<b>81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS</b>		
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	95
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	95
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	95
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto - exceto a gestão de redes	95
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	287
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	287



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	287
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	287
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	287
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos - exceto alumínio	287
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	287
3839-4/01	Usina de compostagem	287
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	287
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	287
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos - exceto de papel e papelão	287
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	287
4729-6/01	Tabacaria	192
5590-6/02	Camping	287
5590-6/99	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	287
7739-0/03	Aluguel de palcos coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	287
8412-4/00	Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Isento
8511-2/00	Educação Infantil - Creches	239
8591-1/00	Ensino de esportes	287
8730-1/01	Orfanatos	192
8730-1/02	Albergues assistenciais	192
8730-1/99	Atividade de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	192
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	287
9312-3/00	Clubes sociais, desportivos e similares	95
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	287
9321-2/00	Parques de diversões e parques temáticos	287
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	287
9603-3/02	Serviços de cremação	287
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	287
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	287
<b>82 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS</b>		
7500-1/00	Atividades veterinárias	192
<b>83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE</b>		
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	95
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	287
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	239
7120-1/00	Testes e análises técnicas	287
8711-5/02	Instituições de Longa Permanência para Idosos	335
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	335
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	239
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	287
9601-7/01	Toalheiros	287
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	95
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com beleza	95





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	192
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	192
	<b>ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS</b>	<b>Valor em UFMI</b>
	- Assunção de Responsabilidade Técnico Principal ou Substituto - Baixa de Responsabilidade Técnico Principal ou Substituto - Responsabilidade Legal - Razão Social ou Nome - Nome Fantasia - Fusão, Incorporação, Cisão ou Sucessão - Número de Leitos - Ampliação / Redução de Atividade, Classe e ou Categoria de Produtos - Número e ou Tipo de Equipamentos	25
<b>Nota 1:</b> Ficam reduzidas as taxas para 35% do valor fixado para as Empresas de Pequeno Porte (EPP) e para as Microempresas (ME), conforme Lei Municipal nº 3.036 de 09/10/98.		
<b>Nota 2:</b> A renovação de Licença de Funcionamento corresponderá a 1/3 do valor fixado.		
<b>Nota 3:</b> A alteração de endereço corresponderá a 100% do valor fixado.		
<b>Nota 4:</b> A 2ª via da Licença de Funcionamento corresponderá a 1/3 do valor fixado.		
<b>Nota 5:</b> A alteração de dados cadastrais corresponderá a 100% do valor fixado, independente do porte da empresa.		